

INSTITUCIONAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO -CIOESTE, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, localizado na Alameda Xingu, 350 - Andar 11º, Green Valley (Alphaville Empresarial), Barueri/SP, é composto pelos seguintes MUNICÍPIOS MEMBROS:

- I. **MUNÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 58.993.577/0001-21, com sua sede na Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Jardim bela vista, Araçariguama – SP, CEP 18147 – 000
- II. **MUNICÍPIO DE BARUERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.015/0001-35, com sua sede na Rua Professor João da Matta e Luz, nº 84, Centro, Barueri-SP, CEP 06401-120;
- III. **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 46.523.023/0001-81, com sua sede na Rua Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, cajamar – SP, CEP 07750 – 000.
- IV. **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.424/0001-09, com sua sede na Rua Joaquim das Neves, nº 205, Vila Caldas, Carapicuiba-SP, CEP 06310-030;
- V. **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.049/0001-20, com sua sede na Avenida. Professor Manoel José Pedroso, nº 1347, Jardim Nomura, Cotia-SP, CEP 06717-100;
- VI. **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, com sua sede na Rua Joaquim Nunes, nº. 65, Centro, Itapevi-SP, CEP 06653-080;
- VII. **MUNICÍPIO DE JANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.991/0001-73, com sua sede na Rua Manuel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz, Jandira-SP, CEP 06618-010;
- VIII. **MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sua sede na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-901;

IX. **MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.007/0001-99, com sua sede na Praça dos Poderes Municipais, nº 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP, CEP 06550-000;

X. **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sua sede na Praça Monte Castelo, nº 4, Centro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06501-125;

XI. **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque, SP, CEP 18135-125; e

XII. **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.455.087/0001-22, com sua sede na Praça da Matriz, nº 75, Centro, Vargem Grande Paulista-SP, CEP 06730-000.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

VICE-PRESIDENTE: Kauã Berto

ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS: Rodrigo Andrade (Município De Araçariguama); Kauã Berto (Cajamar); José Roberto Piteri (Barueri); José Roberto da Silva (Carapicuíba); Welington Aparecido Alfredo (Cotia); Marcos Godoy (Itapevi); Henri Hajime Sato (Jandira); Gerson Pessoa (Osasco); Gregório Maglio (Pirapora); Elvis Cezar (Santana de Parnaíba); Piter Santos (Vargem Grande Paulista); Marcos Augusto Issa de Araújo (São Roque).

CONSELHO FISCAL: Presidente: Piter Santos / Membro: Welington Aparecido Alfredo / Membro: Marcos Godoy / Suplente: Gerson Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA: Antônio Jorge Pereira Lapas (Secretário Executivo); Luis Mansur (Diretoria Administrativa e Financeira); Brian Vieira (Diretoria Jurídica); Carlos Abrão (Diretor de Programas e Projetos).



Municípios Integrantes do CIOESTE



EIXOS DE ATUAÇÃO (FINALIDADES ESPECÍFICAS)

São finalidades específicas de o CIOESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

OESTE atuar, por meio de ações regionais, nacionais ou internacionais, como gestor, articulador, planejador, executor e/ou fiscalizador nas seguintes áreas de interesse:

I. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL:

- a) atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional;
- b) fortalecer o parque tecnológico regional;
- c) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
- d) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;
- e) promover ações visando à geração de emprego e renda;
- f) promover ações de apoio ao desenvolvimento de práticas nos âmbitos da economia solidária, cooperativismo e associativismo;
- g) incentivar a prática do comércio exterior pelo empresariado regional.

II. INFRAESTRUTURA:

- a) integrar a região aos principais sistemas viários da Região Metropolitana de São Paulo aos portos e aeroportos;
- b) aprimorar os sistemas logísticos de transporte rodoviário e ferroviário de cargas;
- c) aprimorar os sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias;
- d) promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;
- e) colaborar para o gerenciamento regional de trânsito;
- f) implantar programas de operação e manutenção do sistema de macrodrenagem;
- g) aprimorar o transporte coletivo urbano municipal e metropolitano;
- h) desenvolver plano regional de acessibilidade e de mobilidade urbana.

III. DESENVOLVIMENTO URBANO:

- a) promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
- b) desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
- c) promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
- d) desenvolver política habitacional para população em situação de vulnerabilidade;
- e) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento.

IV. SAÚDE:

- a) organizar redes regionais integradas para assistência à saúde em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e

estaduais da região;

- b) aprimorar os equipamentos de saúde;
- c) ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de alta complexidade;
- d) melhorar e ampliar os serviços de assistência ambulatorial, de imagem e de clínicas;
- e) fortalecer o sistema de regulação municipal e regional;
- f) aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
- g) fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;
- h) oferecer programas regionais de formação continuada para os profissionais da saúde;
- i) promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar.
- j) planejar, adotar e executar programas, projetos e medidas destinadas à promoção da saúde de interesse dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde, das Secretarias Municipais e Estaduais, bem como viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do CIOESTE.
- k) propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
- l) obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de promover a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200.

V. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- a) fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
- b) atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;
- c) desenvolver e ampliar ações de alfabetização de jovens e adultos;
- d) promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;
- e) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;

- f) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
- g) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
- h) estimular a produção cultural local e regional;
- i) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
- j) atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
- k) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

VI. ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

- a) desenvolver atividades de articulação regional visando superar a

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025

violação de direitos da criança e adolescente em risco;
b) desenvolver ações para erradicação do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
c) definir fluxos e padrões de atendimento à população em situação de rua com vistas a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada;
d) investir nas ações de geração ocupação e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
e) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;
f) ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;
g) desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

VII. SEGURANÇA PÚBLICA:

a) desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário;
b) desenvolver ações com vistas a reduzir os níveis de violência e criminalidade na região;
c) integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos e agentes, campanhas e ações de prevenção;
d) fomentar a mediação de conflitos a fim de promover a cultura de paz na região;
e) dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

VIII. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

a) promover políticas, programas, projetos, mecanismos, campanhas e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável regional e contribuam para o mesmo no âmbito metropolitano, estadual, nacional e internacional;
b) promover cooperações técnicas e financeiras para o desenvolvimento sustentável
c) regional em nível nacional e internacional;
d) atuar no sentido da conservação do meio ambiente urbano e rural da região, da qualidade dos recursos hídricos, da destinação e reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e da construção civil, do aproveitamento e uso final energético e do saneamento, em compasso com os programas estaduais e nacionais relacionados e as boas práticas internacionais;
e) promover a educação para a sustentabilidade, inclusiva e transversal;
f) promover o desenvolvimento socioeconômico regional com baixas emissões de gases de efeito estufa;
g) promover a adaptabilidade e resiliência regional e dos seus municípios constituintes;
h) estabelecer e fazer a gestão do desenvolvimento sustentável regional pelo uso de instrumentos de medição de desempenho, como estudos, inventários e índices;
i) advogar e representar a região e municípios no sentido do

atendimento dos itens acima, observando as melhores práticas da gestão pública regional eficiente nacional e internacional.

IX. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

a) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
b) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
c) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
d) desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;
e) instituir e promover o funcionamento de escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
f) manter harmonia na implementação das ações por cada ente;
g) realizar credenciamentos de serviços compartilhados, por meio de inexigibilidade, e licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, atas de registro de preços ou instrumentos similares, a serem celebrados pelos municípios consorciados, ou entes de sua administração indireta, bem como todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes as contratações públicas;
h) realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o CIOESTE e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como contratos de gestão e todos os demais procedimentos de interesse comum inerentes as parcerias públicas com a organizações da sociedade civil.

X. FOMENTO E COLABORAÇÃO INTERNACIONAL:

a) elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução da política de cooperação internacional do CIOESTE e dos municípios que o compõe;
b) coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições estrangeiras e/ou internacionais, privadas e governamentais;
c) avaliar, apoiar e assessorar as ações de cooperação internacional desenvolvidas pelos Municípios que compõem o CIOESTE, de forma a garantir o alinhamento das políticas internacionais na região;
d) negociar, elaborar e avaliar os contratos de empréstimo, financiamentos e doações concedidos por agentes estrangeiros e/ou internacionais, tanto ao CIOESTE, como aos municípios que o compõe, além de gerenciar a execução desses instrumentos, quando for o caso;
e) firmar contratos, convênios, protocolos, acordos ou qualquer outro instrumento legal com entidades estrangeiras e/ou internacionais para a consecução dos objetivos do CIOESTE;
f) assessorar os municípios que compõe o CIOESTE na apresentação de projetos a entidades estrangeiras e/ou internacionais;
g) estabelecer relações com entidades estrangeiras e internacionais, públicas e privadas, para auxiliar na consecução dos demais objetivos do CIOESTE;

CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N° 09 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Nomear como Coordenadora da Câmara Técnica de Assistência Social a Sra. ANA CRISTINA ANTONIO ALDA, servidora do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sao-roque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 11, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE CULTURA.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Cultura o Sr. VINÍCIUS DE MEDEIROS PAES, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E EMPREGO.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico o Sr. MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA, servidor do Município de Cajamar.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isarque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



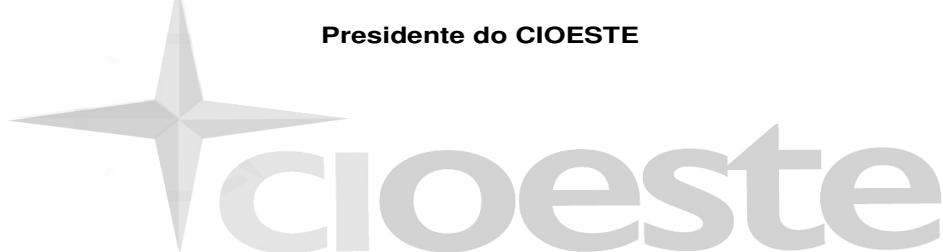
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isarorque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N°12, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Educação o Sr. MARCELO MARQUES DA SILVA, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 13, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ESPORTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE ESPORTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Esporte e da Pessoa com Deficiência o Sr. LEANDRO DA SILVA SANTOS, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE.



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 024 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE FINANÇAS.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Finanças o Sr. MARCOS ADRIANO CANTERO, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTRARIA N°14, DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GÊNERO”.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE GÊNERO.

Art. 2º. Nomear como Coordenadora da Câmara Técnica de Gênero a Sra. DÉBORA MISSIANO LAPAS, servidora do Município de Osasc.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 15, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE HABITAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE HABITAÇÃO E OBRAS.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Habitação e Obras o Sr. EFRAIM LUÍS DA SILVA, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N°16 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE JUVENTUDE.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Juventude o Sr. VITOR BARBOSA CARLINI, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 17 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA.

Art. 2º. Nomear como Coordenadora da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Mudança do Clima a Sra. Giovanna Idalgo Oliveira, servidora do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 18 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Mobilidade Urbana o Sr. ALEXANDRE JURCOVICH COSTA, servidor do Município de Jandira.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isarque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 19 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE.

Art. 2º. Nomear como Coordenadora da Câmara Técnica de Saúde a Sra. SIMONI CAMARGO ROCHA, servidora do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstas no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 020 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Tecnologia e Inovação o Sr. FABIO GASPAR, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTRARIA N° 25 DE 06 MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a CÂMARA TÉCNICA DE TURISMO.

Art. 2º. Nomear como Coordenador da Câmara Técnica de Turismo o Sr. LUIZ AMÉRICO LIZA JUNIOR, servidor do Município de São Roque.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N°021 DE 06 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada o GRUPO DE TRABALHO DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º. Nomear como Coordenador do Grupo de Trabalho da Defesa Civil o Sr. ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, servidor do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isarque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 022 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA DIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada o GRUPO DE TRABALHO DA DIVERSIDADE.

Art. 2º. Nomear como Coordenadora do Grupo de Trabalho da Diversidade a Sra. SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS, servidora do Município de Osasco.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do Cioeste



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 023 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada o GRUPO DE TRABALHO DA IGUALDADE RACIAL.

Art. 2º. Nomear como Coordenador do Grupo de Trabalho da Igualdade Racial o Sr. PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, servidor do Município de Osasco.

Art. 3º. Considerando as competências previstas no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, todas as ações, programas e projetos previstos no artigo anterior serão submetidas à aprovação da Diretoria de Programas e Projetos e Diretoria Jurídica.

Art. 4º. O servidor designado por esta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, função ou emprego e não fará jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isarque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F

Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER Alphaville – 11º Andar – Alphaville Industrial- Barueri/SP
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424 8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br



CIOESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA
DE SÃO PAULO
CNPJ nº 20.301.484/0001-16

DIÁRIO OFICIAL

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do CIOESTE, nos termos do Art. 74 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, instituído e regulamento pela Instrução Normativa CIOESTE nº 002/2019

www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025



PORTARIA N° 024 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA N° 05/2025 E A PORTARIA N° 06/2025".

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no CAPÍTULO II, Artigo 5º, § 3º do Estatuto do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 05/2025 e a Portaria nº 06/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BARUERI/SP, 06 DE MARÇO DE 2025.
consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isaoque.1doc.com.br/verificacao/BE48-E479-47EE-085F> e informe o código BE48-E479-47EE-085F



www.cioeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cioeste

Ano V | Edição nº 334

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO CIOESTE Nº 011/2025

Signatário: Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE – CNPJ nº 20.301.484/0001-16

Signatário: Prefeitura Municipal de Ibiúna – CNPJ 46.634.531/0001-37

Objeto: A definição das regras e critérios de participação do município junto ao CIOESTE, no tocante aos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades em comum a serem desenvolvidas pelo CIOESTE.

Valor: R\$ 157.119,86 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 06/03/2025.

Vigência: 31/12/2025.

Data da disponibilização: 14/03/2025

Data da publicação do aviso de dispensa de licitação:
14/03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TIPO: Menor Preço

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de 06 (seis) passagens aéreas, com destino de São Paulo (SP) a Brasília (DF), na data de 19/03/2025 para a participação na 23ª Edição da Segurança Pública em Foco.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Será garantido o direito de participação de todos que enviarem suas propostas: até o dia 18/03/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA COMPLETO GRATUITO: A partir do dia 14/03/2025, no Site oficial do CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo.

BARUERI/SP, 14 de março de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Presidente do CIOESTE

